LEI No. 531/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO UTILIZAR OS VALORES REFERENTE VENDA DE AÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, FAZ SABER QUE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da venda de ações da COPEL, TELEPAR E TELEBRÁS, da seguinte forma:

I - A importância equivalente a 1.000 (hum mil) sacas de soja para pagamento da aquisição do imóvel da Lei No. 381/91 de 23.10.91.

II - O restante do recurso para pagamento do 13o. salário do pessoal civil, servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2o. - Fica revogado o artigo 2o. da Lei No.511/93 de 16.09.93.

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de dezembro de 1993.

Jandir Dal Moro
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no BOM nº 054
Data 01 / 12 / 93

Jefferson Luiz Sudbrack
Secretário
Depto. Compras e Licitações